**BRAZIL REALTY COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS** *CNPJ nº 07.119.838/0001-48*

*NIRE 35.300.318.323*

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS   
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA  
10ª EMISSÃO DA BRAZIL REALTY COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS,

REALIZADA EM [●] DE SETEMBRO DE 2020

1. DATA, HORA e LOCAL: realizada aos [●] ([●]) dias do mês de setembro de 2020, de forma integralmente digital, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020, coordenada pela Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, n º 3600, 12º Andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.119.838/0001-48 ("Securitizadora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido), com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Securitizadora.
2. PRESENÇA: os representantes das seguintes partes: (1) titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da 1ª Série da 10ª Emissão da Securitizadora (“Emissão”), conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata (“Titulares dos CRI”); (2) Securitizadora; e (3) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, Bloco B, Conj 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”).
3. MESA DIRIGENTE: presidida pelo Sr. [●], e secretariada pelo Sr. [●].
4. CONVOCAÇÃO: foram dispensadas as formalidades de convocação da presente Assembleia, em razão da presença dos Titulares dos CRI que representam 100% (cem por cento) dos CRI, conforme disposto na cláusula 14.4. do *Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários da 1ª Série da 10ª Emissão da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários* (“Termo de Securitização”), cumulado com os artigos 71,§2º e 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A”).
5. ORDEM DO DIA: deliberar que, excepcionalmente com relação ao pagamento da parcela de amortização dos CRI do mês de setembro de 2020, devido pela José Celso Gontijo Engenharia S.A., pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Q SHCS EQS 114/115, nº 41, conjunto A, bloco 1, lojas 18 a 34, salas 10 a 18 / 28 a 36, Centro Comercial, Casa Blanca, Asa Sul, CEP 70377-400, inscrita no CNPJ sob o n° 06.056.990/0001-66, seja no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e que o saldo remanescente desta parcela, no montante de R$ [●] ([●]), seja incorporado nas parcelas futuras de amortização dos CRI.
6. DELIBERAÇÕES: colocada a matéria objeto da ordem do dia em deliberação, os Titulares dos CRI, sem quaisquer restrições, aprovaram a matéria constante na ordem do dia.
   1. As deliberações desta Assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram as quaisquer das partes quanto com cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.
   2. Os termos utilizados na presenta ata da que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.
   3. Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta assembleia geral.
   4. Por fim, os presentes autorizam a Securitizadora a publicação no *website* da Securitizadora e a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação de todos os Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.
7. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, [●] de setembro de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [●] *Presidente* | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [●] *Secretário* |  |

*(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)  
(seguem as páginas de assinaturas e anexo)*

*(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 10ª Emissão da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários, realizada em [●] de setembro de 2020)*

BRAZIL REALTY COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.

*Emissora*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.  
*Agente Fiduciário*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*(Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 10ª Emissão da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários, realizada em [●] de setembro de 2020)*

Lista de Presença

|  |  |
| --- | --- |
| Titular(es) dos CRI | Assinatura |
| [●] |  |